



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 002, de 11 de janeiro de 2016.

Decide sobre o horário de funcionamento da AGESB e dá outras providências.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a Lei Municipal nº 4280, de 26 de agosto de 2010; a Lei 4394, de 3 de junho de 201 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13467, de 27 de dezembro de 2012, visando o interesse público,

RESOLVE:

Art.1º Fixar o horário de funcionamento da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas.

Parágrafo Único: O expediente externo será a totalidade do turno da manhã e das 14:00 às 17:00 horas, ficando das 17:00 horas até as 18:00 horas para expediente interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em ____ de ____ de 2016.

MANOEL ANTONIO PINHEIRO FILHO

Conselheiro Presidente

Publicação

do dia: 11/ janeiro/2016
ao dia: 26/janeiro/2016